



Esclarecimento

1264

Data da Solicitação

15/07/2026 15:28

Data da Resposta

17/07/2026 14:51

Status

RESPONDIDO

Solicitante

35.820.448/0094-35 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A

Assunto

Solicitação de Esclarecimentos

Pergunta

Prezado Sr. Pregoeiro, Bom Dia!

Por gentileza nos esclarecer as informações abaixo sobre o pregão eletrônico 32/2026:

- 1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?
- 2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?
- 3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.
- 4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?
- 5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?
- 6) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.
- 7) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?
- 8) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?
- 9) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?
- 10) Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?
- 11) O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado? Caso tenha mais de um, favor especificar.
- 12) Gostaria de esclarecer se a quantidade informada na tabela do termo de referencia é quantidade de locações ano ou quantidade de equipamentos que deverão ser aplicados?
Exemplo ITEM 1: 1000 locações por ano com aplicação média de 84 equipamentos mês?



Resposta

- 1) Nesse caso deverá ser colocado MARCA PRÓPRIA, conforme já dispõe o edital.
 - 2) A assinatura digital GOV.BR é aceita.
 - 3) A vigência da ata é de 1 ano, conforme já dispõe o edital.
 - 4) Sim poderá ser dessa forma.
 - 5) Será o CNPJ do Município de Itápolis 49.979.255/0001-37
 - 6) Os documentos podem ser apresentados sim após a disputa. A plataforma também permite que os documentos sejam anexados antes da disputa, fica a cargo da licitante decidir qual o momento que deseja anexá-los. Mas de qualquer forma, os mesmos só ficam visíveis para o Pregoeiro na fase de HABILITAÇÃO.
 - 7) O edital não exigiu a apresentação dos índices contábeis.
 - 8) Os valores já deverão contemplar todos os custos da empresa.
 - 9) Deve se considerar o valor unitário de cada item, conforme já dispõe o edital.
 - 10) A disputa deve ser pelo valor unitário, conforme já dispõe o edital.
 - 11) Atualmente não há atas ou contratos vigentes desse OBJETO.
 - 12) A quantidade constante do edital é o total de locações. Exemplo 1 (um) equipamento permanece locado por 12 meses, seriam então 12 locações.
-